Publicado(a) no D.E.J.E.AL
de 30/4 2020 pág. 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO DE 27 A 28 DE ABRIL DE 2020

A zero hora do dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária Virtual, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, José Donato de Araújo Neto, Paulo Zacarias da Silva, Maria Valéria Lins Calheiros, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600939-38.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS – CANDIDATO – DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÃO 2018. **PROCEDÊNCIA**: MACEIÓ-AL. **RELATOR**: DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. REQUERENTE: JADSON BEZERRA DE LIRA. ADVOGADA: JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ - AL9667. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha de JADSON BEZERRA DE LIRA, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PSL, no pleito de 2018, conforme os artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97, e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, tudo nos termos do voto do Relator. **REVISÃO DE ELEITORADO PJE Nº 0600185-62.2019.6.02.0000** – REVISÃO DE ELEITORADO - MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL - FORMULADO POR INTERMÉDIO DE PARTIDOS POLÍTICOS - COMISSÕES PROVISÓRIAS MUNICIPAIS. **PROCEDÊNCIA:** PINDOBA-AL (5ª ZONA ELEITORAL - VIÇOSA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL. INTERESSADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA. INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL. INTERESSADO: DEMOCRATAS - COMISSÃO PROVISÓRIA. INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em INDEFERIR o pedido de Revisão de Eleitorado no Município de Pindoba, tudo nos termos do voto do Relator.